



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Nº 364/2019 Maurilândia do Tocantins, 18. dezembro. 2019.

“Altera a Lei Municipal Nº 350 de 16 de janeiro de 2019, e determina outras providências.”

A Sra. *Leoneide da Conceição Sobreira*, Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2020, para que benefícios fossem trazidos para o município de Maurilândia do Tocantins - TO, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal nº 350 de 16 janeiro de 2019, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020 e revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

  
*Leoneide Conceição Sobreira*  
Prefeita Municipal